

DECRETO Nº 1.795, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Estabelece ponto facultativo para o dia 05 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 05 de junho de 2015.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no ponto facultativo os servidores do serviço de vigilância escalados para aquela data, escala de serviços da ambulância, os serviços de transporte de pacientes para outros municípios, as atividades docentes e servidores das escolas municipais, os serviços de transporte escolar e os serviços de água e esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de junho de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração